



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.464/2010, DE 31/03/2010

"Dá a denominação do Loteamento "José Ricardo Pires" a área de uso comum inscrita sob a matrícula nº 23.510 e dá outras providências".

Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourao, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "José Ricardo Pires", o imóvel matriculado sob o nº 23.510, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) cujas descrições das localizações se fazem do seguinte modo.

I - Um lote de terreno urbano remembrado, denominado lote 1/4 da quadra 54 A e 54 B, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizado com frente para rua Tomaz Gonçalves, lado direito, lado direito (par), esquina com a Rua Nioaque, descrito na planta do loteamento denominado Cidade Piracema, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (frente) com 1.00 metros para Rua Major Tomaz Gonçalves;
Ao Sul (fundo) com 100 metros para rua Três Lagoas
Ao Leste lado direito com 100 metros para Rua Nioaque
Ao Oeste lado esquerdo com 100 metros para rua Porto Alegre.

Art. 2º - Em relação ao loteamento que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelá-lo em lotes urbanos, destinados aos Programas de Habitação de Interesse Social, ressalvada a reserva institucional.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal a proceder a doação dos lotes proveniente do parcelamento do loteamento "José Ricardo Pires", aos que se enquadrem às exigências do Programa Habitacional de Interesse Social existente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2010.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao
Prefeita Municipal de Coxim-MS**